



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - TA 124/2025 - OVG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 060/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, Quadra Área, Lote 01, Número 505, Galpão 03, Jardim da Luz, Goiânia-GO, CEP 74.850-545, inscrita no CNPJ sob o nº 07.642.426/0001-98, neste ato representada pelo procurador **Eduardo Divino Borges Machado**, brasileiro, casado, portador do RG nº x.x93.7xx – SSP/GO e do CPF nº xxx.706.591-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 060/2024, conforme Processo SEI nº 202400058003352, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando solicitação da GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS, via Despacho nº 146/2025 (78995372), anuência da DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, através do Despacho 296/2025 (79057310) e autorização da DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, através do Despacho nº 1563/2025 (79552514), para o acréscimo de aproximadamente 20,45% sob o valor do CONTRATO DE FORNECIMENTO 060/2024 (64535962), constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal nas cláusulas a seguir, passando a vigorar com a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. Cada Kit higiênico de bebê deverá conter os seguintes itens:

IT E M	DESCRIÇÃO	MA RCA	U N I D .	QUA NT. POR KIT	QUANT. DE KITS

1	Shampoo:-Sem sal e sem corante,-Com extrato de algodão,-Hipoalérgico,- Testado oftalmo e dermatologicamente,- Uso diário,-Capacidade mínima de 200ml.- Fragância suave.	Bebê Love	Un.	01	22.000 26.500 (acréscimo de aproximadamente 20,45%)
2	Condicionador:-Sem corante,-Formulação neutra enriquecida com extrato de algodão, d`pantenol e glicerina ou outros ingredientes que ofereçam ação hidratante e emoliente,- Testado oftalmo e dermatologicamente,- Uso Diário,-Capacidade mínima de 200ml.- Fragância suave.	Bebê Love	Un.	01	
3	Colônia:-Suave, neutra sem álcool etílico e sem corantes, com extrato de algodão,-Uso diário,- Capacidade mínima de 30ml.	Bebê Love	Un.	01	
4	Toalhas umedecidas:- Com extrato de algodão, testado dermatologicamente, sem álcool etílico, medidas mínimas 19x15cm,-Embalagem com no mínimo 100 unidades.	Bebê Love	Un.	01	
5	Loção hidratante:-Suave, neutra, sem corantes, com extrato de algodão, hipoalergênica e testado dermatologicamente,- Uso diário,-Capacidade mínima de 200ml;	Bebê Love	Un.	01	
6	Sabonete líquido:Cabeça aos pés suave, neutro sem sal e sem corantes, livre de ingredientes que são agressivos à pele do bebê, tais como: magnésio sulfato entre outros. hipoalergênico e testado dermatologicamente;- Uso diário,-Capacidade mínima de 200ml.	Bebê Love	Un.	01	
VALOR UNITÁRIO DO KIT R\$ 35,75 VALOR TOTAL DO CONTRATO (22.000 KITS) R\$ 786.500,00 VALOR TOTAL DO CONTRATO (26.500 KITS) R\$ 947.375,00					

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, em razão do acréscimo de aproximadamente 20,45% sob o valor do contrato, a **nova importância total de até R\$ 947.375,00 (novecentos e quarenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais)**, conforme autorização da DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, através do Despacho 296/2025 (79057310) e da DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, através do Despacho nº 1563/2025 (79552514)."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Adm. Financeiro – OVG

Eduardo Divino Borges Machado

Procurador Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DIVINO BORGES MACHADO, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 15:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 12/09/2025, às 18:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 15/09/2025, às 08:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79638074** e o código CRC **85D79005**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058003352



SEI 79638074